



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

Ata da Nona (09^a) Sessão Extraordinária, da Legislatura 2025/2028, primeira Sessão Legislativa (2025), ocorrida no dia 17 de dezembro de 2025.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Viana, reuniram-se os senhores Vereadores em Sessão Extraordinária. Mesa Diretora composta por: Vereador Joilson Broedel (Presidente), Vereador Ademir Pereira (Vice-Presidente) e Vereador Wesley Pires (Primeiro Secretário). Em abertura dos trabalhos, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que verificasse a presença dos vereadores no painel eletrônico. Constatou-se a presença dos Edis: O Vereador Wantuil Schultz (PODE), O Vereador Pacheco (PT), O Vereador Waldeir Gonçalves (PODE), O Vereador Dr. Erik da Fisioterapia (PSB), A Vereadora Sueli Pancier (PSB), O Vereador Joilson Broedel (PODE), O Vereador Hélio da Autoescola (PL), O Vereador Wesley Pires (PL), O Vereador Lucas Casagrande (PL), O Vereador Flávio Volponi (PP), O Vereador Diego da Farmácia (PSB) e O Vereador Josué Enfermeiro (PP). Assim, **o Primeiro Secretário verificou a presença de 12 (doze) vereadores em Plenário**, registrando a ausência do Vereador Ademir Pereira (PP). Havendo *quórum* regimental, foi dada por aberta a presente Sessão Extraordinária. Ato contínuo, e constatada pelo Primeiro Secretário a existência do *quórum* em cumprimento ao art. 178 do Regimento Interno, bem como a **presença do Vereador Ademir Pereira (PP)**, o Presidente iniciou a **ORDEM DO DIA**. *Incontinenti*, o Presidente iniciou a deliberação da ata. Nesta ocasião, o Presidente informou aos Senhores Vereadores que, conforme estabelecido nos arts. 171, 194 e 195 do Regimento Interno, a deliberação das atas constitui a única exceção de matéria estranha à convocação que pode ser apreciada da Ordem do Dia das sessões extraordinárias, e então foi deliberada e **APROVADA a Ata da 8^a (Oitava) Sessão Extraordinária, por 12 (doze) votos a zero**, registrada a necessidade de chamada nominal por problemas técnicos. Ato contínuo, e constatada pelo Primeiro Secretário a existência do *quórum* em cumprimento ao art. 178 do Regimento Interno, devidamente registrada a **presença do Vereador Ademir Pereira (PP)**, o Presidente iniciou, então, a deliberação da **pauta da ORDEM DO DIA**, previamente publicada no *site* da Câmara, da qual constaram os seguintes itens: **1. Proposição do Executivo Municipal – Tramitação pelo Rito Ordinário – Segunda Discussão e Votação (RI, art. 205, I): 1.1. Projeto de Lei nº 157/2025, de autoria do Prefeito Municipal Wanderson Borghardt Bueno (PODE)**, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, e dá outras



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

providências. Passou-se à Segunda Discussão. Vereador Lucas Casagrande (PL): explicou que o empréstimo de R\$ 70 milhões referido no projeto é uma possibilidade, não uma espécie de “cheque em branco” para o Poder Executivo. Ressaltou que esta é a verdade em resposta a indagações populares. Presidente da Câmara, Vereador Joilson Broedel (PODE): lembrou de sua passagem pelas Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Cultura, dentre outras atribuições, e afirmou que desde 2013 a cidade segue um rumo saudável, voltado a políticas públicas transformadoras em diversas áreas, com economia equilibrada. Citou obras de infraestrutura realizadas no fim do mandato do então Prefeito Gilson Daniel (sem partido), como a Escola Cívico-Militar de Viana. Assegurou que o município tem publicidade nos dados de capacidade de empréstimo e liquidação, e que o projeto abarca muito menos que a margem disponível. Comparou a contratação de crédito à vida doméstica, em que se recorre a bancos para melhorar a qualidade de vida, destacando que o município tem boa reputação e crédito. Ressaltou que o projeto busca contratar recursos com menor taxa de juros, voltados a obras em nível macro. O Presidente reafirmou que não se trata de cheque em branco, pois a Câmara Municipal é um dos órgãos fiscalizadores e os vereadores têm consciência da saúde financeira municipal que permite a contratação de crédito. Afirmando que se estão votando, é porque sabem que o ordenador de despesas sabe o que faz, e rebateu críticas de quem não tem ampla capacidade de gestão. Vereador Pacheco (PT): afirmou que os posicionamentos dos colegas engrandecem a Câmara Municipal e que a transparência do Executivo conduz decisões informadas. Lembrou que a contratação de crédito é parte essencial da gestão doméstica e orçamentária. Parabenizou o Prefeito e declarou que fiscalizará a execução das obras. Vereador Diego da Farmácia (PSB): elogiou as falas de Lucas e Joilson, reafirmando a visão, planejamento e responsabilidade do Prefeito Wanderson Borghardt Bueno (PODE) em relação ao município em crescimento. Lembrou dos desenvolvimentos em várias áreas e da importância do investimento para oferecer o melhor à cidade. Reafirmou a segurança, estratégia e visão do Prefeito, mencionando a aquisição de Selos Diamante de Transparência pelo município, tanto no Legislativo quanto no Executivo. Vereador Flávio Volponi (PP): comentou a natureza do Selo Diamante em Transparência, reafirmando a importância da aprovação do projeto para o desenvolvimento da cidade e pediu voto favorável. Vereador Lucas Casagrande (PL): registrou que a partir de 2030, com os planos previdenciários aprovados, haverá menor repasse de recursos a municípios menores, e que medidas como esta são voltadas a preparar para dificuldades de solvência, mantendo



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

a responsabilidade na aprovação e fiscalização do Executivo. Pediu investimento no turismo, para que as pessoas não apenas passem, mas parem em Viana. Asseverou que manterá atenção fiscalizatória. Vereador Ademir Pereira (PP): relatou que há 25 anos abriu um comércio no centro de Viana, quando a maioria das pessoas trabalhava na prefeitura e enfrentava atrasos nos vencimentos, o que afetava a saúde financeira de seu negócio. Disse que isso demonstra o quanto positivo é ter uma administração com capacidade de contratar crédito. Afirmou que, havendo condições de contratar e pagar, deve-se fazê-lo em benefício da cidade. Presidente Joilson Broedel (PODE): exemplificou que os empréstimos realizados em obras anteriores foram pagos sem prejuízo para a cidade, e que a possibilidade atual é voltada a investimento em obras, não para pagamento de dívidas. Logo após, finda a Segunda Discussão, e tendo sido seguidos todos os trâmites previstos no Regimento Interno, procedeu-se à votação do Projeto de Lei nº 157/2025, o qual foi **APROVADO por 12 (doze) votos a zero.** **2. Proposições do Executivo Municipal – Tramitação pelo Rito Ordinário – Discussão Única e Votação (RI, art. 180, V):** **2.1. Projeto de Lei nº 155/2025, de autoria do Prefeito Municipal Wanderson Borghardt Bueno (PODE),** que cria auxílio financeiro complementar destinado aos profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, disponibilizados ao Município de Viana pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, e dá outras providências. **2.1.1. Requerimento de Urgência:** O Presidente informou que, nos termos do art. 134 do Regimento Interno, o requerimento de urgência seria submetido à deliberação do Plenário. Submetido à votação, o Requerimento de Urgência referente ao Projeto de Lei nº 155/2025 foi **APROVADO por 12 (doze) votos a zero.** Passou-se então à Discussão Única. O Presidente da Câmara, Vereador Joilson Broedel (PODE), explicou que o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi) mantém convênio com a Prefeitura de Viana e que o projeto trata de indenização pecuniária em contrapartida à cobrança tributária pelo município. Logo após, finda a Discussão Única, procedeu-se à votação do Projeto de Lei nº 155/2025, o qual foi **APROVADO por 12 (doze) votos a zero.** **2.2. Projeto de Lei nº 156/2025, de autoria do Prefeito Municipal Wanderson Borghardt Bueno (PODE),** que dispõe sobre a unificação da Procuradoria Previdenciária com a Procuradoria Geral do Município, transforma os cargos de Procurador Previdenciário em Procurador Municipal, redefine a representação judicial e a consultoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Viana – IPREVI, e dá outras providências. **2.2.1. Requerimento de Urgência:** O Presidente informou que, nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

art. 134 do Regimento Interno, o requerimento de urgência seria submetido à deliberação do Plenário. Submetido à votação, o Requerimento de Urgência referente ao Projeto de Lei nº 156/2025 foi **APROVADO por 12 (doze) votos a zero**. **2.2.2. Emendas:** O Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei, consistentes no ajuste da redação do parágrafo único do art. 2º, mediante a supressão das expressões “público” e “são extintos os cargos de Procurador Municipal que, na data da promulgação desta Lei, se encontrarem vagos”, com o intuito de corrigir vício gramatical e aprimorar a segurança jurídica, uma vez que a redação original não especifica a norma legal à qual se refere a extinção dos cargos de Procurador Municipal; na supressão da cláusula de revogação genérica constante do art. 5º, em observância à vedação prevista na Lei Complementar nº 95/1998; e, por fim, na alteração da ementa, a fim de torná-la mais objetiva e concisa, em conformidade com as normas de técnica legislativa estabelecidas na referida Lei Complementar. Comunicou que as emendas seriam deliberadas em conjunto. Passou-se à Discussão Única às Emendas, que logo após foi encerrada. Logo após, finda a Discussão Única, procedeu-se à votação das **Emendas ao Projeto de Lei nº 156/2025, as quais foram APROVADAS por 12 (doze) votos a zero**. Finda a deliberação das emendas, passou-se à Discussão Única. Logo após, finda a Discussão Única, procedeu-se à votação do Projeto de Lei nº 156/2025, o qual foi **APROVADO por 12 (doze) votos a zero**. **3. REDAÇÃO FINAL – Proposições do Executivo Municipal – Tramitação pelo Rito Especial – Discussão Única e Votação (RI, art. 180, IV):** **3.1. Redação Final ao Projeto de Lei nº 156/2025, de autoria do Prefeito Municipal Wanderson Borghardt Bueno (PODE),** que dispõe sobre a unificação da Procuradoria Previdenciária com a Procuradoria Geral do Município, transforma os cargos de Procurador Previdenciário em Procurador Municipal, redefine a representação judicial e a consultoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Viana – IPREVI, e dá outras provisões. O Presidente informou que, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno, submeteria à deliberação do Plenário um **Requerimento Verbal para dispensar a publicação da Redação Final das matérias** e passar imediatamente à sua votação nesta Sessão. Submeteu então o Requerimento Verbal de Dispensa em votação. **3.1.1. Requerimento Verbal de Dispensa da Publicação:** O Requerimento Verbal de Dispensa da Publicação da Redação Final do Projeto de Lei nº 156/2025, na forma do texto aprovado por meio de seus ajustes formais, foi **APROVADO por 12 (doze) votos a zero**. Finda a deliberação do Requerimento, passou-se à Discussão Única da Redação Final.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

Logo após, finda a Discussão Única, procedeu-se à votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 156/2025, a qual foi **APROVADA por 12 (doze) votos a zero. DESPACHO:** O Presidente determinou que a Assistência Legislativa adote as providências cabíveis para a expedição de Autógrafo de Lei. Nada mais havendo para ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Ordem do Dia. Ato consequente e posterior à aprovação, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão Extraordinária. Em cumprimento ao disposto no art. 171, §§ 2º e 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, e considerando tratar-se da última Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa de 2024, eu, Henrique das Neves Vieira Maximo, Assessor Administrativo Legislativo, matrícula nº 1430, lavrei a presente ata em tempo real. O documento foi submetido à apreciação e aprovação antes do encerramento da Sessão, permanecendo devidamente assinado pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário.

JOILSON BROEDEL
PRESIDENTE

WESLEY PIRES
PRIMEIRO SECRETÁRIO